



Número: **1016211-56.2021.8.11.0041**

Classe: **RELATÓRIO FALIMENTAR**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (RELATANTE)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A)) ANA LUCIA BASTOS DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) DINOEL ANTONIO AVANCINI DA SILVA (ADVOGADO(A)) MATHEUS OLIVA SCHOMMER (ADVOGADO(A))
ARCA S/A AGROPECUARIA (REPRESENTADO)	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
224521460	26/02/2026 09:56	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, feito nº 1016211-56.2021.8.11.0041**

**RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL (“RNAVES”)**, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, nos autos do **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA**, feito nº **1016211-56.2021.8.11.0041**, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA** referente ao período de **DEZEMBRO DE 2025**, conforme as razões que seguem.

Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá – MT, 26 de fevereiro de 2026

  
**RONIMÁRCIO NAVES**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
ADVOGADO OAB/MT nº 6.228  
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT  
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD  
MBA/USP ESALQ AGRONEGÓCIO





EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Ref: Relatório de atividades da empresa em recuperação judicial - Arca S/A Agropecuária - Mês de Dezembro de 2025.**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** é um auxiliar da Justiça e de confiança do Juízo, que ao assumir seu encargo, materializado pela assinatura do Termo de Compromisso, compromete-se a bem e fielmente desempenhar seu cargo, juntamente, a todas as responsabilidades a ele inerentes.

O principal dever do **ADMINISTRADOR JUDICIAL** consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo do estimado **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR**.

Desta feita, em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, c, da Lei 11.101/2005 e a Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** submete à apreciação de Vossa Excelência, o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA EMPRESA ARCA S/A AGROPECUÁRIA** referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2025**.

As informações apresentadas neste **RMA** são baseadas em documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela empresa Recuperanda, por meio de seus administradores, nos termos e sob as penas estipuladas no artigo 52, IV da LRJF.

Os administradores da Recuperanda são os responsáveis por ceder as respectivas informações a esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, devendo os relatórios contábeis e as informações financeiras serem livres de distorções, sob pena do estipulado no artigo 171 da LRJF.





O trabalho base para a elaboração deste **RELATÓRIO** foi executado com diligência e cuidado, envolvendo equipe técnica contábil e administrativa competente a avaliar as informações com perícia e imparcialidade, de forma a identificar eventuais irregularidades ou inconsistências, bem como garantir a este douto Juízo, o reporte de quaisquer exceções relacionadas à atividade e ao processo de recuperação judicial.

No entanto, importante registrar que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** não pode garantir a correção, precisão ou integralidade das informações apresentadas, bem como não pode garantir ainda que todas as informações e dados relevantes ao acompanhamento das atividades foram apresentadas pela Recuperanda, podendo, no entanto, afirmar que todos os dados e fatos relevantes que foram de conhecimento da **RNAVES** estão devidamente apresentados neste **RELATÓRIO**.

Os principais documentos e informações completas e atualizadas acerca da recuperação judicial da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** podem ser consultadas no endereço eletrônico de propriedade da **ADMINISTRADORA JUDICIAL**, através do seguinte link: <https://rnaves.adv.br/recuperacao-judicial-e-falencia/clientes/arca-s-a-agropecuaria?activity-type=2>.

Por fim, assevera-se que esta **ADMINISTRADORA JUDICIAL** permanece à disposição do Juízo e de todos os demais atores do processo recuperacional para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**RNAVES ADVOGADOS – ADMINISTRADORA JUDICIAL**





## 1. IDENTIFICAÇÃO DA RECUPERANDA

A **RNAVES** em diligência no *site* da Receita Federal e junto aos administradores da Recuperanda, confirmou não haver qualquer alteração na atividade empresarial, estrutura societária e estabelecimentos da Recuperanda.

## 2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

De acordo com a última informação recebida em 06/05/2025, a Recuperanda conta com **25 (vinte e cinco) colaboradores** assim distribuídos:

Nasajon Sistemas		Persona Sql			Fral Assessoria	
06/05/2025 08:25:54		ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"			Página 1 de 1	
		CNPJ : 01.380.468/0009-79 Empresa : FONTE				
Listagem Simples de Funcionários						
Estabelecimento : ARMAZÉM - ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"						
Nome	CPF	Admissão	Demissão	Cargo	Nível	Salário
0002 - ANTONINHO DOS SANTOS	609.612.289-20	01/03/2019		ENCARREGADO DE ARMAZEM	2	4.706,19
0037 - CAIQUE VOLK DOS SANTOS	071.111.961-98	26/01/2023		AUXILIAR DE BALANÇA	2	2.500,00
4 - EDILSON RIBEIRO DE SA	571.585.171-87	01/03/2019		OPERADOR DE SECADOR	1	2.500,00
0024 - HENRIQUE VOLK DOS SANTOS	071.111.611-30	11/06/2021		CLASSIFICADOR DE GRÃOS	1	2.500,00
061 - ROSIELE BEZERRA DA SILVA	127.257.094-07	18/11/2024		AUXILIAR DE BALANÇA	3	2.500,00
Quantidade : 5						14.706,19

Estabelecimento : MATRIZ - ARCA S/A AGROPECUARIA "em Recuperação Judicial"						
Nome	CPF	Admissão	Demissão	Cargo	Nível	Salário
123 - ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO	706.514.937-49	03/11/2020		GERENTE DE RH	1	5.000,00
118 - BRENO DA COSTA DO NASCIMENTO	075.482.161-73	17/06/2020		VAQUEIRO	02	1.518,00
105 - BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	018.445.011-08	17/06/2019		ANALISTA FINANCEIRO	02	3.100,00
127 - CLAUDINEI LOPES PEREIRA	006.762.901-67	17/02/2021		OPERADOR DE MAQUINAS	08	2.600,00
04 - DOUGLAS CARLOS DA SILVA	026.823.181-85	14/06/2011		ENCARREGADO DE PACUARIA	02	2.325,00
05 - EDINEIA ROSA SOARES DA SILVA	632.482.122-68	02/04/2012		AUX SERVIÇOS GERAIS	10	2.500,00
134 - FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO	830.888.308-72	01/09/2021		GERENTE ADMINISTRATIVO	1	5.000,00
177 - GABRIELLY SOARES DA SILVA	082.162.541-13	06/01/2025		MENOR APRENDIZ	3	759,00
172 - GILVANI DA SILVA CAVALCANTE	070.262.251-62	17/06/2024		VAQUEIRO	02	1.518,00
181 - HUGO RAFAEL SANCHES CANDIDO	082.323.161-52	24/03/2025		MENOR APRENDIZ	4	759,00
180 - IVANIR PADUIM DE OLIVEIRA	912.415.021-53	17/03/2025		CASEIRO	05	2.500,00
155 - JHOYCE ALVES QUERUBIM RONDON DA SILVA	041.125.841-99	15/05/2023		AUX SERVIÇOS GERAIS	10	2.500,00
16 - JOSE EDIO SOARES DA SILVA	793.900.301-10	25/02/2014		ENCARREGADO DE INFRA ESTRUTURA 2	03	2.325,00
164 - JOSE MARCOS VIEIRA DA SILVA	009.928.351-43	08/08/2023		CAPATAZ DE CRIA 2	02	2.600,00
96 - MAGDA THAIS SOARES DA SILVA	066.597.101-08	24/05/2018		SECRETÁRIA	03	2.600,00
145 - MARIA JOSE LAURINDO DOS SANTOS	943.202.171-87	11/10/2022		COZINHEIRA	05	3.000,00
179 - RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	535.291.382-15	25/02/2025		AUX SERVIÇOS GERAIS	07	2.000,00
150 - ROZENE MARIA SALGADO STOPA	890.178.031-34	18/01/2023		ANALISTA DE RH	02	3.100,00
171 - SEBASTIAO ERNANES RANGEL	771.626.417-68	07/06/2024		CONTROLLER	1	5.000,00
129 - THALITA KAROLINE RAMOS DE MENDONÇA	067.608.061-82	04/05/2021		ANALISTA FISCAL	3	3.100,00
Quantidade : 20						53.804,00



### 3. SÍNTESE DAS ATIVIDADES JÁ DESENVOLVIDAS PELA RNAVES

A **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** em todo período do processo recuperacional, realizou diversas atividades inerentes ao seu encargo, dentre elas, destacam-se:

**3.1.** Atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, WhatsApp e e-mail, explicando a respeito do processo e esclarecendo dúvidas, dentre outros;

**3.2.** Acompanhamento processual e manifestações;

**3.3.** Atualização do *site* da **ADMINISTRADORA JUDICIAL** com todos os atos do processo recuperacional e do incidente do relatório mensal de atividades, conforme prescrição do artigo 22, I, k da LRJF;

**3.4.** Atendimento as solicitações enviadas via e-mail pelos credores e demais *players* do processo recuperacional;

**3.5.** Atendimento telefônico e via *WhatsApp* específico para atender as necessidades dos credores e dos demais *players* da recuperação judicial; e

**3.6.** Realização de videoconferência via plataforma ZOOM com os credores e interessados, acompanhados de seus respectivos procuradores.

**3.7.** Disponibilização do Diário de Bordo no *site* da **ADMINISTRADORA JUDICIAL** contendo o resumo dos autos e informações relevantes, tais quais; relação de funcionários, fluxo de caixa, saúde financeira da Recuperanda, levando aos credores e *players* do processo recuperacional de forma mais visual, transparente, simples e objetiva, informações chaves do processo de recuperação judicial da Arca S/A Agropecuária.

**3.8.** Visita Técnica realizada nos estabelecimentos da Recuperanda nas cidades de Tangará da Serra/MT e Campo Novo do Parecis/MT nos dias 21 e 22 de julho de 2021.

**3.9.** Visita Técnica realizada na filial da Recuperanda – Fazenda Vale Verde em Nova Bandeirantes/MT em 04 e 05 de agosto de 2021.

[rnaves.adv.br](http://rnaves.adv.br)

5/16





**3.10.** Designação da data para realização da Assembleia Geral de Credores que será realizada na modalidade híbrida (presencial e virtual) com a 1ª convocação em 15/02/2022 as 08:00hs e 2ª convocação em 22/02/2022 as 08:00hs.

**3.11.** Ante o Termo de Adesão juntado nos autos pela Recuperanda, restou suspensa a Assembleia Geral de Credores até então designada para o dia 15/02/2022 e 22/02/2022, conforme decisão proferida nos autos principais em 11/02/2022.

**3.12.** Em 21/02/2022 a Administradora manifestou nos autos atestando a regularidade do Termo de Adesão firmado pelo Credores.

**3.13.** Em 04/08/2022 o ilustre representante do Ministério Público apresentou parecer nos autos atestando a regularidade do Termo de Adesão protocolado nos autos.

**3.14.** Em 07/11/2022, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial por Termo de Adesão.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Necessário registrar que, conforme mencionado no **RELATÓRIO** inicial, durante a primeira visita *in loco*, a **ADMINISTRADORA JUDICIAL** compareceu na sede da Recuperanda, onde pactuou com seus administradores a necessidade de fornecimento mensal de informações contábeis e financeiras (balancetes e informações gerenciais).

Assim, considerando tais solicitações, segue abaixo relação de informações, com o status de recebimento:

1.	<b>Balancete analítico dos anos de 2020 e 2021</b>	Entregue
2.	<b>Balanço patrimonial encerrado no ano de 2020</b>	Entregue
3.	<b>Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) do ano de 2020</b>	Entregue
4.	<b>Relatório de auditoria dos últimos 03 (três) anos</b>	Não Auditada
5.	<b>Balancete Patrimonial de Janeiro a Dezembro do ano de 2021</b>	Entregue
6.	<b>Balancete Patrimonial de Janeiro a Dezembro do ano de 2022</b>	Entregue
7.	<b>Balancete Patrimonial do mês de Janeiro a Dezembro de 2023</b>	Entregue
8.	<b>Balancete Patrimonial do mês de Janeiro e Dezembro de 2024</b>	Entregue
9.	<b>Balancete Patrimonial do mês de Janeiro a Dezembro de 2025</b>	Entregue





## 5. RELATÓRIO CONTÁBIL

A equipe multidisciplinar de auditoria contábil e jurídica da **RNAVES**, após o recebimento dos documentos necessários, elaborou a referida análise contábil do mês de dezembro de 2025 da atividade empresarial da Recuperanda, conforme se apresentará a seguir.

### DEZEMBRO DE 2025

#### 5.1. RELATÓRIO CONTÁBIL DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

#### 5.2. BALANCETE (ATIVO, PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

Com base nos dados extraídos do balancete da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, entregues sob a forma do artigo 52, IV, combinado com o artigo 171, ambos da LRJF, é possível observar as evoluções e as movimentações patrimoniais, econômicas e financeiras da Recuperanda nos seguintes patamares.

##### 5.2.1. ATIVO

O Ativo da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** no mês de dezembro de 2025, é composto da seguinte maneira:

ATIVO	nov/25		dez/25		AV %
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.668.089,59</b>	<b>0,63%</b>	<b>392.456,92</b>	<b>0,15%</b>	<b>-76,47%</b>
DISPONIBILIDADE	94.957,88	0,04%	185.145,01	0,07%	94,98%
CONTAS A RECEBER	1.346.135,20	0,51%	800,00	0,00%	-99,94%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	161.900,50	0,06%	142.848,73	0,05%	-11,77%
DIFERIDO A CURTO PRAZO	65.096,01	0,02%	63.663,18	0,02%	-2,20%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>261.943.674,52</b>	<b>99,37%</b>	<b>262.801.418,05</b>	<b>99,85%</b>	<b>0,33%</b>
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	19.356.892,49	7,34%	18.744.749,76	7,12%	-3,16%
INVESTIMENTOS	26.925.742,35	10,21%	28.093.995,52	10,67%	4,34%
IMOBILIZADO	215.658.039,68	81,81%	215.959.672,77	82,05%	0,14%
INTANGIVEL	3.000,00	0,00%	3.000,00	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>263.611.764,11</b>	<b>100,00%</b>	<b>263.193.874,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,16%</b>

### 5.2.2. PASSIVO

O Passivo da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** no mês de dezembro de 2025, é composto da seguinte maneira:

PASSIVO	nov/25		dez/25		AV %
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.148.669,26</b>	<b>6,85%</b>	<b>1.455.488,16</b>	<b>4,78%</b>	<b>-32,26%</b>
FORNECEDORES	1.215.805,75	3,87%	814.498,67	2,67%	-33,01%
OBRIGAÇÃO TRABALHISTA	380.776,51	1,21%	303.184,72	1,00%	-20,38%
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	54.830,73	0,17%	26.939,36	0,09%	-50,87%
ADIANTAMENTOS	497.256,27	1,58%	310.865,41	1,02%	-37,48%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>29.237.914,16</b>	<b>93,15%</b>	<b>29.000.831,87</b>	<b>95,22%</b>	<b>-0,81%</b>
FINANCIAMENTO	1.274.869,88	4,06%	1.229.092,79	4,04%	-3,59%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	27.786.777,03	88,53%	27.604.979,64	90,64%	-0,65%
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	176.267,25	0,56%	166.759,44	0,55%	-5,39%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>31.386.583,42</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.456.320,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2,96%</b>

### 5.2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O quadro abaixo demonstra a diferença da composição do patrimônio líquido em percentual se não houvesse o Ajuste de Avaliação Patrimonial:

PATRIMONIO LIQUIDO	nov/25		dez/25	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>232.225.180,69</b>	<b>100,00%</b>	<b>232.737.554,94</b>	<b>100,00%</b>
CAPITAL SOCIAL	34.020.465,39	7,85%	34.020.465,39	14,62%
ADTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,53%	0,00	0,00%
RESERVAS	130.819.456,30	92,15%	130.819.456,30	56,21%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	-0,89%	0,00	0,00%
RESULTADO DO EXERCICIO	67.385.259,00	0,36%	67.897.633,25	29,17%
<b>Resultado do Mês</b>	<b>0,00</b>		<b>512.374,25</b>	<b>0,00</b>

### 5.3. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

O **DMPL** da Recuperanda afere o seguinte patamar no mês de dezembro de 2025:

DEMMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL	CAPITAL SOCIAL	ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo no início do Período	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	130.819.456,30	17.007.823,01	0,00	163.753.569,45
(+/-) Ajustes do período						1.125.224,65	1.125.224,65
<b>Saldo Ajustado</b>	<b>34.020.465,39</b>	<b>0,00</b>	<b>(18.094.175,25)</b>	<b>130.819.456,30</b>	<b>17.007.823,01</b>	<b>1.125.224,65</b>	<b>164.878.794,10</b>
Aumento do Capital social							0,00
(-) Redução do Capital Social							0,00
(+) Reserva constituída							0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital							0,00
Lucro e/ou Prejuízo do exercício						512.374,25	512.374,25
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores							0,00
(+/-) Transferências para compensação							0,00
(-) Lucros distribuídos e/ou a Disposição da Assembléia							0,00
(-) Dividendos					0,00		0,00
<b>Saldo no final do Período</b>	<b>34.020.465,39</b>	<b>0,00</b>	<b>(18.094.175,25)</b>	<b>130.819.456,30</b>	<b>17.007.823,01</b>	<b>1.637.598,90</b>	<b>165.391.168,35</b>
DEMMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL	CAPITAL SOCIAL	ADTO P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	(-) AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
DMPL AJUSTADO	34.020.465,39	0,00	(18.094.175,25)	0,00	17.007.823,01	1.637.598,90	34.571.712,05





O DRE e o EBITDA no mês de dezembro de 2025 da empresa Recuperanda posicionam-se no seguinte sentido:

DRE	dez/25	%
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.266.376</b>	<b>100%</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	(475.521)	-38%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>790.854</b>	<b>62%</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(173.069)</b>	<b>-14%</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>617.785</b>	<b>49%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(191.505)	-15%
DESPESAS COM A DIRETORIA	(24.000)	-2%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(41.325)	-3%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(120.582)	-10%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(64.259)	-5%
TRIBUTOS E TAXAS	(19.820)	-2%
DESPESAS OPERACIONAIS	(46.685)	-4%
OUTRAS DESPESAS	(172.042)	-14%
OUTRAS RECEITAS	655.657	52%
DEPRECIÇÃO	(59.215)	-5%
DESPESAS FINANCEIRAS	(30.934)	-2%
RECEITAS FINANCEIRAS	9.297	1%
<b>RESULTADO DO MÊS</b>	<b>512.374</b>	<b>40%</b>

EBITDA	nov/25	%
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.266.376</b>	<b>100%</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	(475.521)	-38%
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>790.854</b>	<b>62%</b>
CUSTOS	(173.069)	-14%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>617.785</b>	<b>49%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(191.505)	-15%
DESPESAS COM A DIRETORIA	(24.000)	-2%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(41.325)	-3%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(120.582)	-10%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(64.259)	-5%
TRIBUTOS E TAXAS	(19.820)	-2%
DESPESAS OPERACIONAIS	(46.685)	-4%
<b>EBITDA</b>	<b>109.610</b>	<b>9%</b>
OUTRAS DESPESAS	(172.042)	-14%
OUTRAS RECEITAS	655.657	52%
DEPRECIÇÃO	(59.215)	-5%
DESPESAS FINANCEIRAS	(30.934)	-2%
RECEITAS FINANCEIRAS	9.297	1%
<b>RESULTADO DO MÊS</b>	<b>512.374</b>	<b>40%</b>

O resultado de dezembro 2025 foi de R\$ 512.374,25 (quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavo), representando 40% em relação a receita bruta. O EBITDA foi de R\$ 109.610,48 (cento e nove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos), representando 9% em relação a receita bruta.

DRE	nov/25	%	dez/25	%	AV %
<b>RECEITA BRUTA</b>	1.274.862	<b>100%</b>	1.266.376	<b>100%</b>	<b>-1%</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA	(468.288)	-37%	(475.521)	-38%	2%
RECEITA LIQUIDA	806.574	63%	790.854	62%	-2%
CUSTOS	(78.608)	-6%	(173.069)	-14%	120%
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>727.966</b>	<b>57%</b>	<b>617.785</b>	<b>49%</b>	<b>-15%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(174.472)	-14%	(191.505)	-15%	10%
DESPESAS COM A DIRETORIA	(24.000)	-2%	(24.000)	-2%	0%
UTILIDADES E SERVIÇOS	(26.476)	-2%	(41.325)	-3%	56%
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(104.882)	-8%	(120.582)	-10%	15%
SERVIÇOS CONTRATADOS	(56.230)	-4%	(64.259)	-5%	14%
TRIBUTOS E TAXAS	(11.632)	-1%	(19.820)	-2%	70%
DESPESAS OPERACIONAIS	(33.740)	-3%	(46.685)	-4%	38%
OUTRAS DESPESAS	(169.696)	-13%	(172.042)	-14%	1%
OUTRAS RECEITAS	196.117	15%	655.657	52%	n/d
DEPRECIÇÃO	(52.510)	-4%	(59.215)	-5%	13%
DESPESAS FINANCEIRAS	(30.496)	-2%	(30.934)	-2%	1%
RECEITAS FINANCEIRAS	11.792	1%	9.297	1%	-21%
<b>RESULTADO DO MÊS</b>	<b>251.741</b>	<b>20%</b>	<b>512.374</b>	<b>40%</b>	<b>104%</b>

#### 5.4. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DFC)

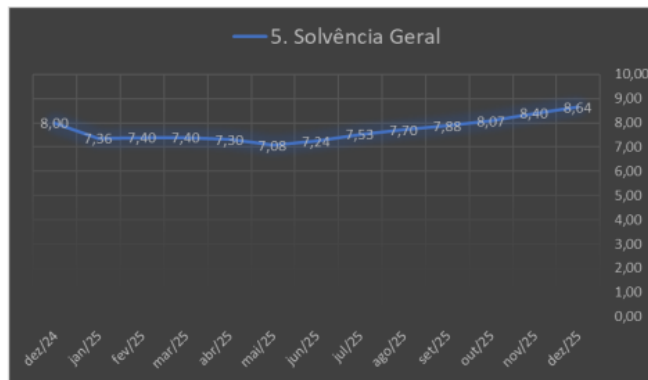
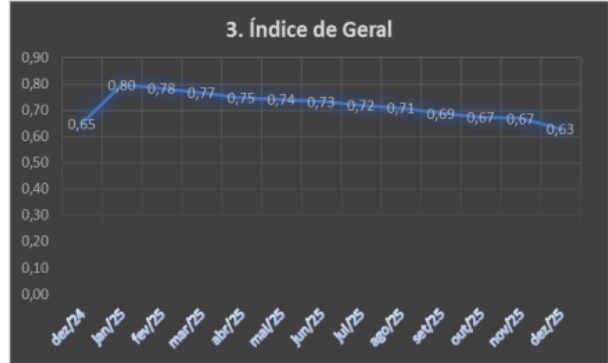
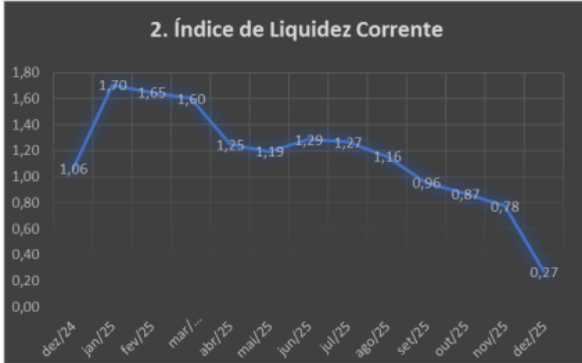
A disponibilidade de caixa para o mês de dezembro de 2025 ficou na importância de **R\$ 185.145,01 (cento e oitenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e um centavo)**.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	Valor
<b>Lucro Líquido do Período</b>	<b>512.374,25</b>
Depreciação	125.650,79
Outros ajustes	(1.160.277,57)
<b>Lucro Líquido Ajustado</b>	<b>(522.252,53)</b>
<b>Varição de Ativos Operacionais</b>	<b>1.977.962,53</b>
Contas a Receber	1.345.335,20
Adiantamento a Funcionários	0,00
Adiantamento à Fornecedores	19.051,77
Imposto a Recuperar	0,00
Diferimento a Curto Prazo	1.432,83
Estoque	0,00
Realizável a Longo Prazo	612.142,73
<b>Varição de Passivos Operacionais</b>	<b>(884.486,30)</b>
Fornecedor	(401.307,08)
Obrigações Trabalhistas	(77.591,79)
Obrigações Tributárias	(27.891,37)
Adiantamentos de Terceiros	(186.390,86)
Estoque de Terceiros	0,00
Obrigações a Longo Prazo	(181.797,39)
Fornecedor a LP	0,00
Parcelamento Tributário	(9.507,81)
<b>(=) Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>1.093.476,23</b>
Investimentos	(7.975,60)
Aquisição/Venda Imobilizados	(427.283,88)
<b>Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas atividades de investimentos</b>	<b>(435.259,48)</b>
Financiamento	(45.777,09)
<b>Fluxo de Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos</b>	<b>(45.777,09)</b>
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA</b>	<b>90.187,13</b>
<b>(+) Caixa no início do período "Disponibilidade no período anterior"</b>	<b>94.957,88</b>
<b>Caixa no final do período "Disponibilidade atual"</b>	<b>185.145,01</b>



### 5.5. INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

Vejam a evolução dos indicadores econômico-financeiros de dezembro de 2024 a dezembro de 2025:





## 6. ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

A recuperação judicial da **ARCA S/A AGROPECUÁRIA** foi ajuizada em **28/01/2021**, cujo processamento restou deferido em **23/02/2021** e, em mesma data, a **RNAVES** fora nomeada como **ADMINISTRADORA JUDICIAL** destes autos.

O **PRIMEIRO EDITAL DE CREDORES** (artigo 52, § 1º, da LRJF), foi publicado em **04/03/2021**, abrindo prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à **ADMINISTRADORA JUDICIAL** suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (artigo 7º, §1º, da LRJF).

O prazo encerrou-se em **19/03/2021**. O **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** foi apresentado em **24/04/2021** (artigo 53 da LFRJ) (id. 54088007).

Realizada a verificação dos créditos, a **RNAVES** publicou a **SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES** (artigo 7º, § 2º, da LFRJ) e o **AVISO AOS CREDORES SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (artigo 53, parágrafo único, da LRJF) em jornal de grande circulação e no DOE/MT no dia **19/05/2021** (id. 55930746).

O prazo final para os credores apresentarem ao Juízo impugnações ao crédito constante do **2º EDITAL DE CREDORES** encerrou em **30/05/2021**, restando **07 (sete) impugnações** apresentadas em autos incidentais.

O trintídio legal do artigo 55, parágrafo único, da LRJF, encerrou-se em **19/06/2021**, tendo **07 (sete) credores apresentados objeções ao Plano de Recuperação Judicial**.

No dia **23/09/2021** a Administradora Judicial agendou as datas e local para realização da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, sendo **15/02/2022** (1ª chamada) e **22/02/2021** (2ª chamada) (id. 66201979).

No dia 11/02/2022, por decisão proferida nos autos principais, foi suspensa a Assembleia Geral de Credores até então convocada para os dias 15/02/2022 e 22/02/2022, ante a juntada do Termo de Adesão pela Recuperanda.





Prontamente, essa Administradora Judicial deu ciência via e-mail a todos os credores e interessados bem como disponibilizou um comunicado em seu sítio eletrônico.

Em 07/11/2022, o Juízo da Recuperação Judicial, homologou o Termo de Adesão firmado com os credores e concedeu a Recuperação Judicial a Recuperanda.

Em 23/06/2023, inciou-se os pagamentos dos credores da Classe Trabalhista conforme o Plano de Recuperação Judicial.





## 7. CRONOGRAMA GERAL PROCESSUAL

### 7.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
28/01/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 51
23/02/2021	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 52
04/03/2021	Publicação da decisão de deferimento do Pedido de Recuperação Judicial no DJEMT.	Art. 52, § 1º
04/03/2021	Publicação do 1º Edital de Credores pela Recuperanda.	Art. 7, § 1º Art. 52, § 1º
19/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao Administrador Judicial (15 dias da publicação do 1º Edital).	Art. 7, § 1º
24/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ).	Art. 53
23/04/2021	Publicação do protocolo do Plano de Recuperação Judicial no DJE/MT.	Art. 53, § único
19/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	Art. 53, § único Art. 55, § único.
19/05/2021	Publicação do Edital pelo AJ após a fase de verificação de crédito - 2º Edital (45 dias após o fim do prazo de apresentação de habilitações/divergências).	Art. 7º, § 2º
30/05/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital).	Art. 8º
04/11/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC.	Art. 56, § 1º
22/08/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 56, § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 6º, § 4º
07/11/2022	Homologação do PRJ.	
07/11/2024	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial) .	Art. 61





**7.2 CRONOGRAMA PROCESSUAL APÓS O TERMO DE ADESÃO**

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
09/02/2022	Protocolo do Termo de Adesão nos autos principais	Art. 39, § 4º e 56-A
11/02/2022	Decisão de suspensão da Assembleia Geral de Credores	Art. 56-A, § 1º
21/02/2022	Prazo final para apresentação do parecer pela Administradora Judicial acerca da regularidade do Termo de Adesão	Art. 45-A, § 4º
25/02/2022	Prazo final para apresentação de oposições ao Termo de Adesão	Art. 56-A, § 1º
04/08/2022	Parecer do Ministério Público acerca da Regularidade do Termo de Adesão	Art. 45-A, § 4º
04/05/2022	Manifestação da Recuperanda acerca das oposições apresentadas	Art. 56-A, § 2º
06/06/2022	Parecer da Administradora Judicial das oposições acerca apresentadas	Art. 56-A, § 2º
07/11/2022	Homologação do Plano de Recuperação Judicial por Termo de Adesão	

**Nota:** Quadro elaborado pela **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** com base nos processos previstos na Lei 11.101/2005 e as datas de suas ocorrências conforme trâmite processual.

Legenda:

	Eventos Ocorridos
	Eventos Futuros

**8. CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, a **RNAVES ADMINISTRADORA JUDICIAL** vem perante Vossa Excelência, com base nas informações contábeis que acompanham este petítório, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** do período de **DEZEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 22, II, a (primeira parte) e c da Lei 11.101/2005.






Termos em que,

E.R.M.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2026



**RONIMÁRCIO NAVES**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
ADVOGADO - OAB/MT nº 6.228  
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT  
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD  
MBA/USP ESALQ AGRONEGÓCIO

